RESOLUÇÃO Nº 123/2013-DPG

Designa membros da Defensoria Pública do Estado Paraná para oficiar extraordinariamente em ofícios itinerantes nas unidades de atuação que especifica

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, a previsão do art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando aDeliberações º 04/2013, 07/2013 e/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná; considerando dificuldadespara a estruturação física das sedes das Defensorias Públicas de Campo Largo, de Paranaguáde Umuarama;que até o presente momento, em que pese todos os esforços dispendidos para a viabilização de local de funcionamento das respectivas defensorias públicas, inexistem condições imediatas de nestas localidades; considerando que, mesmo com a designação de defensores públicos para atuar em Curitiba e em Londrina, o número de membros da Defensoria Pública oficiantes nestas localidades está aquém necessário, se comparado com a demanda de serviço nessas localidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, afastamento de suas atribuições ordinárias,úblic**PAULA GREIN DEL SANTORO** na 1ª Defensoria Pública Itinerante de C, com atribuição para atuar perante os feitos de competência das Varas de Família do Foro Central da ão Metropolitana de Curitiba.

Art. 2º. , afastamento de suas atribuições ordinárias,úblic **ANNA CARLA DA COSTA M. ALVES MARQUES** na ª Defensoria Pública Itinerante de , com atribuição para atuar perante os feitos de competência das Varas de Família do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 3º. , afastamento de suas atribuições ordinárias,úblic **ALEX LEBEIS PIRES** na ª Defensoria Pública Itinerante de , com atribuição para atuar perante os feitos de competência das Varas de Família do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 4º. , afastamento de suas atribuições ordinárias,úblic **JULIANO MAROLD** na ª Defensoria Pública Itinerante de , com atribuição para atuar perante os feitos de competência da Vara de ção de Penas e Medidas Alternativas Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 5º. , afastamento de suas atribuições ordinárias,úblic **PATRÍCIA RODRIGUES MENDES** na ª Defensoria Pública Itinerante de , com atribuição para atuar feitos ídos a 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Defensorias Públicas.

Art. 6º. , afastamento de suas atribuições ordinárias,úblic **ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA** na ª Defensoria Pública Itinerante de , com atribuição para atuar feitos atribuídos a 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Defensorias Públicas.

Art. 7º. As designações efetuadas pelo presente ato tem seus efeitos condicionados ao aceite expresso dos Defensores Públicos ora nominados.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência encerrada em 31 de março de 2014.

Curitiba, 13de dezembro de 2013.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná